



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2019

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Institui a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DO BEBÊ SACUDIDO-TRAUMA CRANIANO VIOLENTO, no Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Apucarana a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DO BEBÊ SACUDIDO-TRAUMA CRANIANO VIOLENTO, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

O presente projeto é necessário para informar sobre os perigos de sacudir o bebê, quais as conseqüências e lesões que podem ocorrer, causando sangramentos de pequenos vasos sanguíneos no interior do cérebro do bebê, podendo causar cegueira, convulsões, lesões cerebrais, dificuldades de aprendizado entre outras seqüelas.

Assim o objetivo do projeto é promover debates entre diversos setores, bem como em maternidades, postos de saúde, instituições, empresas, poder público, escolas para conscientizar toda a sociedade para os perigos de sacolejar os pequenos e os riscos de lesões em tecidos cerebrais que pode causar nos bebês e proporcionar experiências lúdicas e técnicas quanto ao correto método de embalar os bebês, apoiando e incentivando a troca de experiências entre os pais de crianças na primeira fase da infância, contribuindo para a redução de traumas físicos e psicológicos causados pela forma errada de embalar os bebês.

Verifica-se que mesmo que possa parecer ato corriqueiro e inofensivo, balançar o bebê pode causar traumatismo de caráter permanente, quando executado com força desnecessária.

Isso pode acontecer mesmo quando não há a menor intenção dos cuidadores. Um dos exemplos é de quando o bebê engasga e, no desespero, os pais o sacodem para que volte a respirar normalmente.

A maneira mais indicada para ajudar a criança a soltar o leite é virá-la de lado ou colocá-la de bruços sobre o antebraço, levemente inclinada para baixo.

Nunca balançar sobre o antebraço, levemente inclinada para baixo.
Nunca balançar com força



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Pelo exposto, considerando as graves seqüelas possíveis da “síndrome do bebê sacudido”, o Poder Legislativo deve, dentro de seu campo de competência, promover todos os meios possíveis para conscientizar a população e assim, minimizar os efeitos desta prática, razão pela qual, peço aos senhores vereadores e vereadora, o voto e o empenho na aprovação do presente projeto de lei.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

